



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2015 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0032/2015 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 04/01/2016 até às 09:00 horas do dia 14/01/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 14/01/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 14/01/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
2	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG
3	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM
4	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV
5	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS
6	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG
7	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG
8	01	DRÁGUA	CLORIDARATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG (REFERÊNCIA)
9	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG
10	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG
11	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML
12	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML
13	01	AMPOLA	DIPIRONA 750MG + PROMETAZINA 25MG + ADIFENINA 25MG
14	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG
15	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML
16	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS
17	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG
18	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG

19	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS
20	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG
21	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG
22	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)
23	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG
24	01	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY
25	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA, AMPOLA COM 4ML
26	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY COM 50ML
27	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL
28	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE
29	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR
30	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA
31	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML
32	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE
33	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
34	01	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML
35	01	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML
36	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML
37	01	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO + AMPOLA)
38	01	CÁPSULA	ABLOK PLUS 50/12,5 MG
39	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG
40	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
41	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
42	01	COMPRIMIDO	CLEMASTINA 1MG
43	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
44	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML
45	01	COMPRIMIDO	DESLOXATADINA 5MG (REFERÊNCIA)
46	01	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG / 5 ML
47	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML
48	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG
49	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE
50	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G
51	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
52	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG
53	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML 120ML
54	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
55	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG
56	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG
57	01	CAIXA	FERRO POLIMALTOSADO INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS E COM 5ML
58	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML
59	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO + CONTA-GOTAS)
60	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG
61	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO/2,5ML, FRASCO COM 60ML
62	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE (FRASCO COM 100ML)
63	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
64	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
65	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL
66	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML
67	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
68	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
69	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG
70	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG
71	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)

72	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (ADALAT®)
73	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
74	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML
75	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG
76	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML
77	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA
78	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA
79	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG
80	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
81	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML
82	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG
83	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG
84	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG
85	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG
86	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
87	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CEDILANIDE®)
88	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG, ELIXIR
89	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG
90	01	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML
91	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
92	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML
93	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR
94	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML
95	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG
96	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG
97	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG
98	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML
99	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG
100	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML
101	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG
102	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI DILUIDA COM 4 ML, FRASCO + AMPOLA
103	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
104	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
105	01	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI (FRASCO-AMPOLA)
106	01	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
107	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI
108	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G
109	01	BISNAGA	BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + ASSOCIAÇÕES
110	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ML, SUSP. ORAL
111	01	COMPRIMIDO	CEFACLOR 750MG
112	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML
113	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG
114	01	FRASCO	CEFALOTINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA)
115	01	FRASCO	CEFAZOLINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA)
116	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IM - FRASCO + AMPOLA
117	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IV - FRASCO + AMPOLA
118	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IM - FRASCO + AMPOLA
119	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IV - FRASCO + AMPOLA
120	01	COMPRIMIDO	CEFUROXIMA 500MG
121	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA
122	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
123	01	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML
124	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 100MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR

125	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL
126	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
127	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG
128	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
129	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG
130	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG
131	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG
132	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG
133	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA
134	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA
135	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
136	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG
137	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG)
138	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML
139	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML
140	01	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML (COLÍRIO)
141	01	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
142	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG
143	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML
144	01	AMPOLA	MEROPENEM 1G
145	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR
146	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G
147	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG
148	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG
149	01	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
150	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA
151	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML
152	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG
153	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR)
154	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG
155	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G
156	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML)
157	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG
158	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)
159	01	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR)
160	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG
161	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML)
162	01	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR)
163	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML
164	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML)
165	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML
166	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G
167	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
168	01	FRASCO	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
169	01	FRASCO	CEFTRIAXONA 250MG USO IM (FRASCO + AMPOLA)
170	01	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - CLEXANE
171	01	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG
172	01	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG
173	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML
174	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML
175	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
176	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG

177	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG
178	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG
179	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG
180	01	CAIXA	XARELTO 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
181	01	COMP.REVESTIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG (ENABLEX ®), COMPRIMIDO REVESTIDO
182	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG FSP 2,5ML
183	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG
184	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML
185	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML
186	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
187	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML
188	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML
189	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG
190	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML
191	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG
192	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML
193	01	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG, AMPOLA COM 1ML
194	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML
195	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG
196	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML
197	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML
198	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG
199	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO
200	01	AMPOLA	DRAMIN® B6 DL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . USO ENDOVENOSO
201	01	AMPOLA	NAUSEDROM 8MG COM 50X4ML AP
202	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG
203	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG
204	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME
205	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME
206	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML
207	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG
208	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG
209	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR)
210	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)
211	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR)
212	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO
213	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR)
214	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG
215	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG
216	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG
217	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG
218	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG
219	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG
220	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
221	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG
222	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENZENAPRIL 20MG
223	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG
224	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG
225	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
226	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
227	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG
228	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG
229	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG
230	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG
231	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG
232	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG

233	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG
234	01	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG
235	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG
236	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG
237	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG
238	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
239	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG
240	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG
241	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG
242	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOL. INJ.
243	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG
244	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
245	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG
246	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG
247	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG
248	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG
249	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
250	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
251	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG
252	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
253	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
254	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
255	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
256	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
257	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG
258	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
259	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
260	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG
261	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG
262	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG
263	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
264	01	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
265	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG
266	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
267	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
268	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
269	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
270	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
271	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
272	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
273	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
274	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG
275	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
276	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG
277	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG
278	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML
279	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
280	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG
281	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL
282	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG
283	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL
284	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL
285	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG
286	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +

			CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA 1000
287	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR
288	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG
289	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG
290	01	AMPOLA	DEXAMETASONA 20MG COM 1X1ML AP
291	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG
292	01	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.
293	01	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%
294	01	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1%
295	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML
296	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG
297	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR
298	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR
299	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
300	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (FRASCO+CONTA-GOTAS)
301	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML
302	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
303	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE COM 200 DOSES
304	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL
305	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL
306	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES
307	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML
308	01	AMPOLA	DUO DECADRON 8MG/ML + 2MG/ML AMP 1ML
309	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
310	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
311	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG
312	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO)
313	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG + DAPIRONA SÓDICA 500MG - 1ML (AMPOLA DEXALGEN)
314	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS (VECASTEN®), COMPRIMIDO REVESTIDO
315	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML
316	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG
317	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG
318	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG
319	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
320	01	FRASCO	NIMESULIDE 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML)
321	01	CAIXA	PERMEAR 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.
322	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG
323	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA
324	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG
325	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG
326	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR
327	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML + CANFORA 0,0444G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G - (REFERÊNCIA)
328	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG EV
329	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG EV
330	01	FRASCO	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO + AMPOLA
331	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, POMADA COM 10G
332	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA)
333	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG
334	01	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML
335	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG
336	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML
337	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML
338	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG
339	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML

340	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG
341	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG
342	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL
343	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE
344	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA)
345	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML
346	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA)
347	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR
348	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR
349	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG
350	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE
351	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR)
352	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG
353	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
354	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)
355	01	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 3MG/ML (FRASCO COM 100ML)
356	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG
357	01	UNIDADE	XINAFATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES)
358	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG
359	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
360	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG
361	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
362	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG
363	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG
364	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG
365	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG
366	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG
367	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG
368	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG
369	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML
370	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG
371	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
372	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
373	01	CÁPSULA	ACARBOSE 50MG
374	01	COMPRIMIDO	ASCARBOSE 50MG
375	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG
376	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR
377	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG
378	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG
379	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG
380	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA
381	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG
382	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG
383	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG
384	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML)
385	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA APRIDA 100UI CANETA
386	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML
387	01	UNIDADE	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPARTE 100U/MI
388	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML
389	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML
390	01	CÁPSULA	KOMBIGLYSE RX 2,5/1000MG
391	01	CÁPSULA	LINAGLIPTINA 2,5MG/100MG
392	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
393	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG
394	01	COMPRIMIDO	STARLIX @120MG
395	01	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS

396	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG
397	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA.
398	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG
399	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL
400	01	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50MG (REFERÊNCIA)
401	01	CÁPSULA	DANAZOL 100MG
402	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG
403	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML
404	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS
405	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR
406	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG
407	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG
408	01	BISNAGA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL
409	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2.000MG (SELENE ®)
410	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG
411	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG
412	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG
413	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG
414	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG
415	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG
416	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50MCG
417	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100MCG
418	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 175MG
419	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG
420	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 38MCG
421	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 75MCG
422	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 88MCG
423	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG
424	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG
425	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG
426	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (PHOSFOENEMA ®)
427	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML
428	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL
429	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASC COM 120ML
430	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG + SORBITOL 714MG, RETAIS, BISNAGA
431	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML
432	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G
433	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO.
434	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%
435	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML
436	01	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR
437	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR
438	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR
439	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML
440	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML
441	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML
442	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML
443	01	FRASCO	GUACO XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML
444	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML
445	01	CÁPSULA	ACAMPROSATO 333MG
446	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
447	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (REFERÊNCIA)
448	01	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML
449	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG

450	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
451	01	AMPOLA	AKINETON 5MG/ML AMPOLA
452	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO)
453	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (SIMILAR)
454	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG
455	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG
456	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG
457	01	CÁPSULA	AMATO 50MG
458	01	CÁPSULA	ARIPIPRAZOL 15MG
459	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO)
460	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (SIMILAR)
461	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO)
462	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (WELLBUTRIN XL®)
463	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO)
464	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA)
465	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG CR (LIBERAÇÃO PROLONGADA)
466	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO)
467	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG
468	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
469	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO)
470	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (REFERÊNCIA)
471	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (GENÉRICO)
472	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG
473	01	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200MG
474	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG
475	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG
476	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG
477	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG
478	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG
479	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO)
480	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (SIMILAR)
481	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO)
482	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR)
483	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO)
484	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (SIMILAR)
485	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG
486	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
487	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO)
488	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (REFERÊNCIA)
489	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO)
490	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
491	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG
492	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG
493	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG
494	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO)
495	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG
496	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO)
497	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA)
498	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO)
499	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR)
500	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (GENÉRICO)
501	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (REFERÊNCIA)
502	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML
503	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML
504	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
505	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
506	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG
507	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG

508	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE FLUNEFAZINA DEPOT 25MG/ML
509	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO)
510	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML
511	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG
512	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG
513	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO)
514	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA)
515	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG
516	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG (SIMILAR)
517	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG
518	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/2ML
519	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG
520	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML
521	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML
522	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML
523	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG
524	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO)
525	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (SIMILAR)
526	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO)
527	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG
528	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
529	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG
530	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML
531	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG
532	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO)
533	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR)
534	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
535	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
536	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG
537	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA)
538	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG
539	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG
540	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML
541	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG
542	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG
543	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG
544	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG
545	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG
546	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 20MG/ML INJETAVEL
547	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR)
548	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR)
549	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML
550	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML
551	01	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
552	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG
553	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO)
554	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO)
555	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR)
556	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG
557	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG
558	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO)
559	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO)
560	01	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG
561	01	CÁPSULA	EXODUS 20MG
562	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO)
563	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA)
564	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML
565	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO)
566	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA)

567	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR)
568	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO)
569	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR)
570	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML
571	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG
572	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG
573	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG
574	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG
575	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG
576	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML
577	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
578	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GENÉRICO)
579	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG
580	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO)
581	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (REFERÊNCIA)
582	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG
583	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG
584	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG
585	01	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG
586	01	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25MG
587	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG
588	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG
589	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG
590	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG (GENÉRICO)
591	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG (REFERÊNCIA)
592	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG (GENÉRICO)
593	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, GOTAS
594	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG
595	01	COMPRIMIDO	MAPROTILINA 75MG
596	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG
597	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG
598	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG
599	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG
600	01	AMPOLA	OLANZAPINA INJETÁVEL 10MG
601	01	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG
602	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML
603	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA)
604	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO)
605	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO)
606	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG
607	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG
608	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML)
609	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML
610	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG
611	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG
612	01	FRASCO	PROPOFOL 10MG/ML - 20ML (FRASCO-AMPOLA)
613	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
614	01	CAIXA	QUETIAPINA 100MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
615	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
616	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
617	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG
618	01	AMPOLA	RISPERIDONA 37,5MG
619	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG
620	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
621	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML
622	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
623	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG
624	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG

625	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G
626	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG
627	01	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG
628	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG
629	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG
630	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG
631	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML.
632	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG
633	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (TORVAL ®CR) LIBERAÇÃO CONTROLADA
634	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
635	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES
636	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE C/ 100ML (GENÉRICO)
637	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG
638	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG
639	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG
640	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL
641	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML
642	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML
643	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML
644	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR
645	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI
646	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI
647	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
648	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI
649	01	CAIXA	CARTIGEN C, CAIXA COM 30 ENVELOPES.
650	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/2ML AMPOLA COM 2ML
651	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
652	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO
653	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM COM 2ML
654	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML
655	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
656	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL
657	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML
658	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (VITALUX PLUS)
659	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS
660	01	CAIXA	PROSSO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
661	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML
662	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML
663	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML
664	01	ENVELOPE	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ
665	01	BISNAGA	ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG/G+ NEOMICINA 5MG/G CREME DERMATOLÓGICO
666	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E)
667	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG
668	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR
669	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG
670	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG
671	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR
672	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
673	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA)
674	01	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG
675	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG

676	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG
677	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C)
678	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO
679	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG
680	01	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME
681	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG
682	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML
683	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (URSACOL ®)
684	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG
685	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA
686	01	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG.
687	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML
688	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML
689	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L
690	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL)
691	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML
692	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG
693	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG
694	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
695	01	REFIL	ALENIA 12+400 MG 60CPS REFIL
696	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG
697	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG
698	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG
699	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG
700	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML
701	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL
702	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG
703	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME
704	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
705	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG
706	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML
707	01	AMPOLA	BERTOZOMIDE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV
708	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 10ML
709	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG
710	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG
711	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG
712	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (FRASCO + CONTA - GOTAS)
713	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML
714	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML
715	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/20ML
716	01	FRASCO	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO- SPRAY NASAL
717	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G
718	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG
719	01	AMPOLA	CEDILANIDE 2MG/ML, AMPOLA 2ML
720	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, AMPOLA COM 3ML
721	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG
722	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG
723	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG
724	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG
725	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG
726	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG
727	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG
728	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ
729	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG
730	01	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR
731	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG+ DESOXIRRIBONUCLEASE 666+ FIBRINOLISINA 1U /G POM DERM

732	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE MAGNÉSIO 625MG
733	01	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML
734	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%
735	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG
736	01	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML
737	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL
738	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML
739	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%
740	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS)
741	01	FRASCO	CLORETO DE SODIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML
742	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG
743	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG
744	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML
745	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML
746	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML
747	01	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML+CONTA GOTAS)
748	01	DRÁGEEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG
749	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG
750	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG
751	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML
752	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG
753	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL
754	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO
755	01	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO + AMPOLA)
756	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG
757	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG
758	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETADIZINA 35MG
759	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VARDENAFILA 10MG (LEVITRA ®)
760	01	TUBO	COLAGENASE 0,6 U/G, VEÍCULO QSP 1G, POMADA PARA CURATIVO COM 30G
761	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG
762	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG
763	01	AMPOLA	DEXTROVITASE, AMPOLA 20ML
764	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA)
765	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA)
766	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG
767	01	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE)
768	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA 6MG
769	01	COMPRIMIDO	DIMETICONA 40MG
770	01	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML
771	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
772	01	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2
773	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG+TIMOLOL 5MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML
774	01	COMPRIMIDO	DOSTINEX ®0,5MG 8COMP
775	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML
776	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML
777	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG
778	01	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS
779	01	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML
780	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTEMUS OFFICINALIS)
781	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG
782	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1MG
783	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG
784	01	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 25 MG/ML, GOTAS
785	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG
786	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML
787	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES
788	01	FRASCO	GANFORT COLIRIO 3ML

789	01	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600MG
790	01	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 120MG
791	01	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 80MG
792	01	AMPOLA	GLICOSE + COMPLEXO B + VITAMINA C - TÔNICO COM 10ML
793	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML
794	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML
795	01	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%
796	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML
797	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG
798	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG
799	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
800	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML
801	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML
802	01	CÁPSULAS	HIPERICUM PERFORATUM 150MG
803	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
804	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL
805	01	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR
806	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG
807	01	COMPRIMIDO	L-ARGININA 250MG
808	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS
809	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 25MG
810	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG
811	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG
812	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA
813	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG
814	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS
815	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG
816	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML
817	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
818	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA)
819	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
820	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
821	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (HYDERGINE®)
822	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (HYDERGINE ®)
823	01	FRASCO	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
824	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR
825	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG
826	01	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD 50MG
827	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG
828	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG
829	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML
830	01	AMPOLA	NORADRENALINA
831	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML
832	01	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML
833	01	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL.
834	01	FRASCO	OTOSYNALAR GOTAS OTOLÓGICAS
835	01	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG
836	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05MG/ML 30ML
837	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG
838	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML
839	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA
840	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG
841	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO
842	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO
843	01	FRASCO	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5%
844	01	FRASCOS	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML

845	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG
846	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG
847	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML
848	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML
849	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML
850	01	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG
851	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG
852	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ GR (BISNAGA COM 45GR)
853	01	FRASCO	RINGER LACTATO 500 MG
854	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG
855	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG
856	01	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG
857	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG
858	01	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,2GR. FÓRMULA OMS
859	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG
860	01	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG.
861	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS
862	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG
863	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG
864	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG
865	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML
866	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML
867	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV)
868	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV)
869	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML
870	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML
871	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV)
872	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR
873	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML
874	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML
875	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML
876	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML
877	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML
878	01	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 1000ML
879	01	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 500 ML
880	01	LITRO	SUCO DE CRANBERRY, 1L
881	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML
882	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
883	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG
884	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML
885	01	TUBO	TACROLIMUS 30G
886	01	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG
887	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML
888	01	FRASCO	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO+AMPOLA)
889	01	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML
890	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG
891	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG
892	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG
893	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG
894	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO
895	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (GENÉRICO)
896	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG
897	01	FRASCO	TRISORB COLIRIO 15ML
898	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG
899	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML
900	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML

1.2 – Os itens foram ordenados por classe terapêutica sendo, item 1 ao 23 Analgésico, 24 ao 35 Anestésico, 36 e 37 Anestésico Psicotrópico, 38 ao 41 Anti – Hipertensivo, 42 ao 53 Antialérgico, 54 ao 62 Antianêmico, 63 ao 75 Antianginoso, 76 ao 89 Antiarrítmico, 90 ao 168 Antibacteriano, 169 Antibiótico, 170 ao 180 Anticoagulante, 181 Anticolinérgico, 182 Antidiabético, 183 ao 201 Antiemético, 202 ao 213 Antifúngico, 214 ao 276 Anti-hipertensivo, 277 ao 332 Anti-inflamatório, 333 ao 341 Antiulceroso, 342 ao 357 Broncodilatador, 358 ao 372 Diurético, 373 ao 396 Hipoglicemiante, 397 ao 424 Hormônio, 425 ao 434 Laxante, 435 ao 444 Mucolítico, 445 ao 641 Psicotrópico, 642 ao 663 Vitaminas e Minerais, 664 ao 900 outras classes terapêuticas.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016**.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

2.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

2.5 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)

Pregoeiro(a): Nádía De Lorenzi

Telefone/Fax: (49) 3246 -1206

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016**;

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2015 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).
- n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.
- o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4– O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem

fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).



22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 23 de dezembro de 2015.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.1.3 e 2.1.4, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra “f”: de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1483400	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			
2	500190	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG			
3	7450	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM			
4	3750	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV			
			CONTINUA....			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, nº 315	95.949.806/0001-37	Ivone Mazutti de Geroni
Município de Curitibanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Gilmar Fontana
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Itá	Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100	83.024.240/0001-53	Leide Mara Bender
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Euclides Cruz
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Euclides Cruz

9	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG
10	789800	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG
11	22330	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML
12	15140	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML
13	2000	AMPOLA	DIPIRONA 750MG + PROMETAZINA 25MG + ADIFENINA 25MG
14	300	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG
15	1650	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML
16	5150	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS
17	13000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG
18	319000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG
19	16100	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS
20	731800	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG
21	1000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFÉINA 100MG
22	29970	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)
23	1166200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG
24	114	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY
25	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA, AMPOLA COM 4ML
26	205	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY COM 50ML
27	670	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL
28	10	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE
29	2420	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR
30	1015	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA
31	5680	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML
32	150	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE
33	132	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
34	200	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML
35	50	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML
36	600	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML
37	590	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO + AMPOLA)
38	1800	CÁPSULA	ABLOK PLUS 50/12,5 MG
39	1828	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG
40	20600	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
41	10200	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
42	60	COMPRIMIDO	CLEMASTINA 1MG
43	215760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
44	7700	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML
45	500	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA)
46	590	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG / 5 ML
47	11865	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML
48	191960	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG
49	7515	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE
50	130	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G
51	116100	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
52	1200	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG
53	910	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML 120ML
54	585	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
55	446500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG
56	10600	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG
57	200	CAIXA	FERRO POLIMALTOSADO INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS E COM 5ML
58	2250	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML

59	6805	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO + CONTAGOTAS)
60	323860	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG
61	5255	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO/2,5ML, FRASCO COM 60ML
62	850	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE (FRASCO COM 100ML)
63	11560	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
64	55860	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
65	60110	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL
66	50	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML
67	144550	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
68	35100	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
69	179860	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG
70	124210	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG
71	50360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
72	420	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (ADALAT®)
73	11360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
74	10	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML
75	173300	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG
76	465	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML
77	1335	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA
78	545	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA
79	5430	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG
80	222590	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
81	2956	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML
82	2250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG
83	16700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAPAFENONA 300 MG
84	1340	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG
85	20240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG
86	80960	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
87	770	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CEDILANIDE®)
88	55	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG, ELIXIR
89	307160	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG
90	600	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML
91	3385	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
92	6850	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML
93	16980	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR
94	110	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML
95	480760	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG
96	178000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG
97	10800	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG
98	630	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML
99	21900	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG
100	8780	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML
101	133060	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG
102	4210	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI DILUIDA COM 4 ML, FRASCO + AMPOLA
103	4250	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
104	4210	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
105	500	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI (FRASCO-AMPOLA)
106	2300	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (FRASCO+AMPOLA)
107	735	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI
108	220	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G

109	156	BISNAGA	BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + ASSOCIAÇÕES
110	60	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ML, SUSP. ORAL
111	200	COMPRIMIDO	CEFACLOR 750MG
112	10580	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML
113	410200	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG
114	1400	FRASCO	CEFALOTINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA)
115	500	FRASCO	CEFAZOLINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA)
116	5140	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IM - FRASCO + AMPOLA
117	2675	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IV - FRASCO + AMPOLA
118	3155	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IM - FRASCO + AMPOLA
119	155	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IV - FRASCO + AMPOLA
120	300	COMPRIMIDO	CEFUROXIMA 500MG
121	1235	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA
122	525	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
123	900	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML
124	25	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 100MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR
125	100	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL
126	1007	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
127	100	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG
128	293400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
129	11000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG
130	73730	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG
131	5430	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG
132	590	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG
133	2730	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA
134	23	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA
135	830	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
136	26500	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG
137	18170	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG)
138	300	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML
139	552	FRASCO	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML
140	695	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML (COLÍRIO)
141	520	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
142	22700	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG
143	850	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML
144	50	AMPOLA	MEROPENEM 1G
145	10453	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR
146	10	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G
147	103100	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG
148	72600	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG
149	1200	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML
150	820	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA
151	5	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML
152	92560	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG
153	2	BISNAGA	NITROFUZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR)
154	48600	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG
155	30	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G
156	297	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML)
157	7920	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG
158	2300	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)

159	347	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR)
160	134700	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG
161	6470	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML)
162	3	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR)
163	600	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML
164	280	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML)
165	950	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML
166	18700	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G
167	800	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
168	5024	FRASCO	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
169	300	FRASCO	CEFTRIAXONA 250MG USO IM (FRASCO + AMPOLA)
170	70	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - CLEXANE
171	430	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG
172	100	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG
173	5390	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML
174	1470	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML
175	9256	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
176	5776	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG
177	5600	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG
178	450	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG
179	117750	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG
180	726	CAIXA	XARELTO 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
181	180	COMP.REVESTIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG (ENABLEX ®), COMPRIMIDO REVESTIDO
182	30	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG FSP 2,5ML
183	16600	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG
184	3320	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML
185	1370	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML
186	242300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
187	6900	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML
188	17600	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML
189	16560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG
190	1350	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML
191	7200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG
192	1200	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML
193	15	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG, AMPOLA COM 1ML
194	3840	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML
195	30180	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG
196	5100	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML
197	5050	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML
198	90600	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG
199	370	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO
200	3050	AMPOLA	DRAMIN® B6 DL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . USO ENDOVENOSO
201	20	AMPOLA	NAUSEDROM 8MG COM 50X4ML AP
202	29910	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG
203	1473	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG
204	300	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME
205	2182	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME
206	1700	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML
207	53520	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG
208	18500	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG
209	5950	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR)
210	5278	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)

211	12605	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR)
212	1860	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO
213	3230	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR)
214	301100	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG
215	1081	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG
216	409100	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG
217	736200	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG
218	13070	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG
219	389150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG
220	419590	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG
221	60	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG
222	420	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENZENAPRIL 20MG
223	150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG
224	930	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG
225	1830	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
226	150	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
227	2000	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 12,5 MG
228	940900	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG
229	742400	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 50MG
230	151650	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG
231	131340	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG
232	234090	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG
233	329080	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG
234	660	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG
235	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG
236	860	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG
237	4720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG
238	310	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
239	1280	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG
240	30850	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG
241	4750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG
242	520	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOL. INJ.
243	82630	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG
244	437400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
245	3100	COMPRIMIDO	FUMARATO BISÓPROLOL 1.25MG
246	5900	COMPRIMIDO	FUMARATO BISÓPROLOL 10MG
247	9750	COMPRIMIDO	FUMARATO BISÓPROLOL 2.5MG
248	400	COMPRIMIDO	LISINÓPRIL 10 MG
249	1700	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
250	49600	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
251	12200	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG
252	1226700	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
253	63120	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
254	622660	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
255	562100	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
256	360	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
257	431600	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG
258	247000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
259	107000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
260	342200	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG
261	206600	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG
262	3050	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG
263	450	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
264	120	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG

265	40050	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG
266	1100	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
267	15810	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
268	76410	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
269	57710	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)
270	51000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
271	52000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
272	7500	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
273	180	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
274	24970	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG
275	2050	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
276	3000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG
277	5100	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG
278	5330	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML
279	470	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
280	1300	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG
281	2912	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL
282	180	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG
283	2080	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL
284	812	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL
285	66260	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉINA 30MG
286	1500	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA 1000
287	3125	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR
288	2000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG
289	3030	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG
290	620	AMPOLA	DEXAMETASONA 20MG COM 1X1ML AP
291	63530	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG
292	113750	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.
293	350	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%
294	21870	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1%
295	4030	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML
296	13100	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG
297	3720	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR
298	500	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR
299	238200	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
300	2820	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (FRASCO+CONTA-GOTAS)
301	12650	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML
302	137000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
303	20	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE COM 200 DOSES
304	1430	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL
305	501	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL
306	181	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES
307	1550	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML
308	800	AMPOLA	DUO DECADRON 8MG/ML + 2MG/ML AMP 1ML
309	500	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
310	8430	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
311	36860	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG
312	1400	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO)
313	1110	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG+ FOSFATO DISSÓDICO DE

			DEXAMETASONA 1,5MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG - 1ML (AMPOLA DEXALGEN)
314	1600	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS (VECASTEN®), COMPRIMIDO REVESTIDO
315	1150	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML
316	86400	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG
317	6000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG
318	1000	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG
319	505900	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
320	5470	FRASCO	NIMESULIDE 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML)
321	295	CAIXA	PERMEAR 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.
322	27800	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG
323	5	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA
324	172500	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG
325	198900	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG
326	100	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR
327	101	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML + CANFORA 0,0444G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G - (REFERÊNCIA)
328	2950	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG EV
329	5350	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG EV
330	510	FRASCO	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO + AMPOLA
331	400	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, POMADA COM 10G
332	2500	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA)
333	5000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG
334	3970	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML
335	374300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG
336	1260	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML
337	4170	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML
338	2800450	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG
339	1990	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML
340	3420	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG
341	47540	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG
342	425	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL
343	4606	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE
344	108	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA)
345	4196	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML
346	1000	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA)
347	420	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR
348	150	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR
349	15	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG
350	2620	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE
351	4201	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR)
352	60	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG
353	210	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
354	850	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)
355	520	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 3MG/ML (FRASCO COM 100ML)
356	21090	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG
357	543	UNIDADE	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES)
358	1300	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG
359	19100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
360	600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG
361	93110	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
362	9500	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG
363	41410	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG

364	68010	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG
365	99150	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG
366	60	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG
367	579260	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG
368	33660	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG
369	4260	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML
370	539200	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG
371	1108600	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
372	668100	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
373	180	CÁPSULA	ACARBOSE 50MG
374	4000	COMPRIMIDO	ASCARBOSE 50MG
375	625800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG
376	8000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR
377	1147900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG
378	9450	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG
379	668600	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG
380	40050	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA
381	2300	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG
382	285560	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG
383	26050	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG
384	580	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML)
385	39	UNIDADE	INSULINA GLUSINA APRIDA 100UI CANETA
386	124	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML
387	50	UNIDADE	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPARTE 100U/MI
388	500	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML
389	500	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML
390	960	CÁPSULA	KOMBIGLYSE RX 2,5/1000MG
391	180	CÁPSULA	LINAGLIPTINA 2,5MG/100MG
392	2650	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
393	30180	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG
394	250	COMPRIMIDO	STARLIX ®120MG
395	540	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
396	5336	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG
397	251300	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA.
398	15550	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG
399	4850	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL
400	150	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50MG (REFERÊNCIA)
401	780	CÁPSULA	DANAZOL 100MG
402	1000	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG
403	4400	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML
404	168	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS
405	900	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR
406	4000	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG
407	53540	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG
408	810	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL
409	4100	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2.000MG (SELENE ®)
410	439465	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG
411	600	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG
412	9000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG
413	35000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG
414	450	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG
415	50	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG

416	388000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50MCG
417	253600	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100MCG
418	4240	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 175MG
419	251700	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG
420	480	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 38MCG
421	51600	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 75MCG
422	4120	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 88MCG
423	5460	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG
424	68200	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG
425	840	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG
426	130	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (PHOSFOENEMA®)
427	280	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML
428	1024	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL
429	2430	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASC COM 120ML
430	7	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG + SORBITOL 714MG, RETAIS, BISNAGA
431	5555	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML
432	58000	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G
433	80	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO.
434	95	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%
435	3090	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML
436	2840	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR
437	2160	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR
438	1810	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR
439	1670	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML
440	1900	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML
441	3200	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML
442	2650	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML
443	9930	FRASCO	GUACO XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML
444	110	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML
445	1500	CÁPSULA	ACAMPROSATO 333MG
446	147720	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
447	20500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (REFERÊNCIA)
448	4120	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML
449	1000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG
450	192600	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
451	370	AMPOLA	AKINETON 5MG/ML AMPOLA
452	16910	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO)
453	1000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (SIMILAR)
454	70000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG
455	32000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG
456	8000	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG
457	360	CÁPSULA	AMATO 50MG
458	1500	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG
459	99600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO)
460	1000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (SIMILAR)
461	75600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO)
462	2000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (WELLBUTRIN XL®)
463	670060	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO)
464	5000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA)
465	1660	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG CR (LIBERAÇÃO PROLONGADA)
466	2352	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO)
467	6000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG
468	500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)

469	61500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO)
470	1000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (REFERÊNCIA)
471	262000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (GENÉRICO)
472	1000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG
473	2200	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200MG
474	191360	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG
475	34500	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG
476	33000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG
477	37900	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG
478	300	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG
479	16290	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO)
480	50	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (SIMILAR)
481	574060	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO)
482	116000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR)
483	922060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO)
484	50000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (SIMILAR)
485	164000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG
486	134200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
487	187060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO)
488	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (REFERÊNCIA)
489	350	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO)
490	37840	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
491	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG
492	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG
493	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG
494	70760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO)
495	8220	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG
496	186400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO)
497	9030	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA)
498	51560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO)
499	108000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR)
500	252	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (GENÉRICO)
501	500	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (REFERÊNCIA)
502	225	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML
503	1260	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML
504	30000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG
505	17180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
506	10640	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG
507	1500	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG
508	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE FLUNEFAZINA DEPOT 25MG/ML
509	1284100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO)
510	822	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML
511	4000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG
512	201600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG
513	130060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO)
514	2600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA)
515	24800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG
516	43200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG (SIMILAR)
517	31180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG
518	30	AMPOLA	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/2ML
519	65400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG
520	1250	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML
521	270	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML
522	570	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML
523	3000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG
524	136630	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO)

525	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (SIMILAR)
526	104140	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO)
527	10500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG
528	114050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
529	20030	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG
530	2300	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML
531	3500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG
532	520050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO)
533	11000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR)
534	107000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
535	1000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
536	3500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG
537	15160	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA)
538	73000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG
539	94200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG
540	6300	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML
541	9000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG
542	16440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG
543	6500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG
544	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG
545	37370	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG
546	10	AMPOLA	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 20MG/ML INJETAVEL
547	16000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR)
548	26300	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR)
549	2830	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML
550	1850	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML
551	360	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
552	177700	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG
553	317560	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO)
554	106060	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO)
555	113000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR)
556	2900	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG
557	7530	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG
558	15300	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO)
559	54600	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO)
560	21680	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG
561	360	CÁPSULA	EXODUS 20MG
562	267160	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO)
563	20000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA)
564	1370	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML
565	323060	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO)
566	1200	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA)
567	15500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR)
568	2222	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO)
569	250	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR)
570	1430	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML
571	250	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG
572	4060	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG
573	9400	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG
574	17960	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG
575	2000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG
576	2240	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML
577	51100	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
578	520	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GENÉRICO)
579	141400	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG

580	103160	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO)
581	8000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (REFERÊNCIA)
582	13180	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG
583	5500	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG
584	20000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG
585	64400	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 100MG
586	53000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 25MG
587	14160	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG
588	35500	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG
589	4500	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG
590	15000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (GENÉRICO)
591	8000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA)
592	16000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (GENÉRICO)
593	345	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS
594	1150	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG
595	150	COMPRIMIDO	MAPROTILINA 75MG
596	1920	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG
597	5360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG
598	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG
599	1800	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG
600	10	AMPOLA	OLANZAPINA INJETÁVEL 10MG
601	500	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG
602	36	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML
603	2000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA)
604	7360	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO)
605	5220	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO)
606	43500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG
607	285700	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG
608	24	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML)
609	80	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML
610	2680	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG
611	8100	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG
612	60	FRASCO	PROPOFOL 10MG/ML - 20ML (FRASCO-AMPOLA)
613	15	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
614	360	CAIXA	QUETIAPINA 100MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
615	117100	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
616	250	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
617	151500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG
618	50	AMPOLA	RISPERIDONA 37,5MG
619	19000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG
620	560	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
621	2050	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML
622	52	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
623	3060	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG
624	1860	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG
625	55	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G
626	30	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG
627	1000	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG
628	22600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG
629	22700	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG
630	62700	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG
631	750	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML.
632	40000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG
633	4860	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (TORVAL ®CR) LIBERAÇÃO CONTROLADA
634	113050	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG

635	46000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES
636	2630	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE C/ 100ML (GENÉRICO)
637	10360	CÁPSULA	ZARGUS 2MG
638	14900	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG
639	1000	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG
640	10	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL
641	40	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML
642	200	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML
643	4080	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML
644	29300	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR
645	240000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI
646	121520	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI
647	119000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
648	24000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI
649	250	CAIXA	CARTIGEN C, CAIXA COM 30 ENVELOPES.
650	1000	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/2ML AMPOLA COM 2ML
651	230020	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
652	249100	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO
653	10800	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM COM 2ML
654	3062	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMINICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML
655	70000	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI
656	1000	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL
657	100	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML
658	180	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (VITALUX PLUS)
659	180	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS
660	260	CAIXA	PROSSO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
661	810	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML
662	200	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML
663	1210	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML
664	4130	ENVELOPE	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ
665	50	BISNAGA	ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG/G+ NEOMICINA 5MG/G CREME DERMATOLÓGICO
666	14100	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E)
667	400	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG
668	407	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR
669	92850	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG
670	2900	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG
671	3830	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR
672	300	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)
673	500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA)
674	24740	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG
675	2800	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG
676	24064	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG
677	4700	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C)
678	10000	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO
679	5000	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG
680	100	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME
681	190	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG
682	230	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML
683	10550	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (URSACOL ®)

684	2200	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG
685	2150	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA
686	1900	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG.
687	33400	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML
688	4700	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML
689	250	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L
690	43520	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL)
691	9330	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML
692	2000	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG
693	400	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG
694	94000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
695	153	REFIL	ALENIA 12+400 MG 60CPS REFIL
696	1000	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG
697	157900	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG
698	141400	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG
699	105300	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG
700	1880	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML
701	7300	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL
702	2000	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG
703	350	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME
704	5900	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG
705	2180	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG
706	1920	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML
707	24	AMPOLA	BERTOZOMIDE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV
708	30	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 10ML
709	108000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG
710	253100	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG
711	30000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG
712	2765	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (FRASCO + CONTA - GOTAS)
713	5400	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML
714	13900	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML
715	14390	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/20ML
716	2	FRASCO	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO- SPRAY NASAL
717	5670	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G
718	1140	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG
719	700	AMPOLA	CEDILANIDE 2MG/ML, AMPOLA 2ML
720	680	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, AMPOLA COM 3ML
721	1360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG
722	360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG
723	17280	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG
724	19200	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG
725	25360	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG
726	87310	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG
727	37900	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG
728	180	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ
729	195150	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG
730	227	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR
731	20	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG+ DESOXIRRIBONUCLEASE 666+ FIBRINOLISINA 1U /G POM DERM
732	4300	COMPRIMIDO	CLORETO DE MAGNÉSIO 625MG
733	180	AMPOLA	CLORETO DE MAGNÉSIO COM 10ML
734	5680	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%
735	2520	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG

736	2450	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML
737	7112	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL
738	270	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML
739	900	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%
740	3750	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS)
741	1030	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML
742	59650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG
743	228760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG
744	580	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML
745	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML
746	676	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML
747	2	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML+CONTA GOTAS)
748	63880	DRÁGUA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG
749	100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG
750	11960	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG
751	30	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML
752	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG
753	2	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL
754	5	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO
755	305	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO + AMPOLA)
756	5600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG
757	480	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG
758	6260	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETADIZINA 35MG
759	600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VARDENAFILA 10MG (LEVITRA ®)
760	433	TUBO	COLAGENASE 0,6 U/G, VEÍCULO QSP 1G, POMADA PARA CURATIVO COM 30G
761	3500	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG
762	12060	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG
763	940	AMPOLA	DEXTROVITASE, AMPOLA 20ML
764	8500	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA)
765	2300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA)
766	17260	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG
767	40	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE)
768	30	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA 6MG
769	23800	COMPRIMIDO	DIMETICONA 40MG
770	4140	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML
771	104680	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
772	5	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2
773	10	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG+TIMOLOL 5MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML
774	100	COMPRIMIDO	DOSTINEX ®0,5MG 8COMP
775	400	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML
776	380	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML
777	4900	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG
778	180	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS
779	1715	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML
780	3000	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTEMUS OFFICINALIS)
781	588	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG
782	588	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORETISTERONA 1MG
783	7500	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG
784	1	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 25 MG/ML, GOTAS
785	141360	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG
786	520	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML
787	118	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES
788	20	FRASCO	GANFORT COLIRIO 3ML

789	360	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600MG
790	1360	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 120MG
791	64020	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 80MG
792	650	AMPOLA	GLICOSE + COMPLEXO B + VITAMINA C - TÔNICO COM 10ML
793	1700	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML
794	2100	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML
795	140	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%
796	3010	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML
797	1510	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG
798	5900	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG
799	670	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
800	4500	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML
801	6000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML
802	1300	CÁPSULAS	HIPERICUM PERFORATUM 150MG
803	520	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
804	110	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL
805	10	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR
806	133400	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG
807	100	COMPRIMIDO	L-ARGININA 250MG
808	35950	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS
809	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 25MG
810	91590	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG
811	64800	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG
812	10	FRASCO	LEVODROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA
813	10500	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG
814	710	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS
815	400	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG
816	450	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML
817	910	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML
818	990	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA)
819	22500	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
820	13280	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
821	372	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (HYDERGINE®)
822	5	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (HYDERGINE®)
823	10	FRASCO	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
824	1500	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR
825	1660	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG
826	360	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD 50MG
827	21200	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG
828	2000	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG
829	110	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML
830	380	AMPOLA	NORADRENALINA
831	400	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML
832	707	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML
833	8	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL.
834	402	FRASCO	OTOSYNALAR GOTAS OTOLÓGICAS
835	600	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG
836	80	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05MG/ML 30ML
837	51000	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG
838	10000	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML
839	870	FRASCO	PASTA D'ÁGUA
840	9200	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG

841	4000	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO
842	3100	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO
843	10	FRASCO	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5%
844	1000	FRASCOS	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML
845	4000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG
846	33000	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG
847	12070	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML
848	50	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML
849	725	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML
850	1040	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG
851	50000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG
852	11800	BISNAGA	RETINOL 5.000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ GR (BISNAGA COM 45GR)
853	1340	FRASCO	RINGER LACTATO 500 MG
854	5490	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG
855	1120	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG
856	360	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG
857	50000	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG
858	30150	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,2GR. FÓRMULA OMS
859	7250	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG
860	2000	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG.
861	3155	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS
862	112000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG
863	1298500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG
864	404500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG
865	56	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML
866	6600	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML
867	6900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV)
868	3900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV)
869	950	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML
870	1250	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML
871	4900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV)
872	1200	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR
873	650	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML
874	600	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML
875	1210	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML
876	800	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML
877	1565	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML
878	500	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO DE 1000ML
879	1140	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500 ML
880	50	LITRO	SUCO DE CRANBERRY, 1L
881	200	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML
882	17200	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
883	48800	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG
884	270	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML
885	6	TUBO	TACROLIMUS 30G
886	200	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG
887	100	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML
888	600	FRASCO	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO+AMPOLA)
889	750	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML
890	1800	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG
891	2600	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG
892	3000	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG
893	720	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG
894	2	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO



Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

895	35	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (GENÉRICO)
896	960	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG
897	6	FRASCO	TRISORB COLIRIO 15ML
898	8800	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG
899	5	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML
900	5	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0032/2015 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2015 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2015 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0032/2015 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0026/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2015 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;
--



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), .../.../ 2015.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001